

Audiência Pública

PLDO – Projeto de Lei LDO 2026



2026

Motivo para a Realização desta Audiência Pública:

- Para atender ao disposto na Constituição Federal Art. 165 a 169:
- Lei Complementar 101/2000 - LRF,
- Lei Federal 4320/64 e,
- Leis Municipais.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve ser apresentada anualmente porque ela estabelece as prioridades do governo e as regras para a elaboração do orçamento do ano seguinte (a Lei Orçamentária Anual - LOA).

Ela funciona como um elo entre o planejamento de longo prazo (Plano Plurianual - PPA) e o orçamento do ano seguinte, garantindo o equilíbrio entre receitas e despesas, controlando gastos, e orientando como o dinheiro público deve ser gasto.

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Na LDO, tratamos das prioridades e metas da administração municipal que serão extraídas do Plano Plurianual 2026/2029 anualmente (Art. 2, 3 e 4);

Disciplina a forma de apresentar o orçamento (Art. 5, 6 e 7);

Contém a Estimativa das Receitas (Art.10 e 11);

Estabelece as prioridades dos gastos (Art. 27);

Trata da Política Tributária (incentivos, renúncia de receita Art.12 e13);

Regulamenta as transferências a entidades; (Art. 21 e 22);

Condições para convênios (Art.45);

Trata da política de pessoal (Art. 35, 36 e 37);

E agora?



Proposta Orçamentária Consolidada

Orçamento aprovado para 2025	641.060.158,00
------------------------------	----------------

Proposta Orçamentária para 2026	723.607.189,00
--	-----------------------

Previsão por Entidade

	2025	2026
Câmara Municipal	13.035.750,00	16.996.817,97
Prefeitura	322.722.750,00	362.957.432,03
Fundo de Saúde	237.803.000,00	274.680.150,00
Fia, Instituto, Social, Cultural e Desportos	67.498.658,00	68.972.789,00
Total	641.060.158,00	723.607.189,00

Orçamento por Fonte de Recursos

	2025	2026
Recursos Próprios	282.517.500,00	325.637.400,00
Recursos Vinculados	358.542.658,00	397.969.789,00
Total	641.060.158,00	723.607.189,00

Folha de Pagamento 3190

	2025	2026
Câmara Municipal	8.250.000,00	11.897.772,58
Prefeitura	144.959.433,92	167.499.888,07
Fundo de Saúde	46.159.894,00	51.079.911,38
Fia, Instituto, Social, Cultural e Desportos	52.727.000,00	48.111.500,00
Total	252.096.327,92	278.589.072,03

Subvenções e Repasses

	2025	2026
Camara Municipal	50.000,00	55.000,00
Prefeitura	12.220.904,65	15.422.166,43
Fundo de Saude	108.792.065,71	124.298.740,91
Fia, Instituto, Social, Cultural e Desportos	2.241.058,00	2.786.000,00
Total	123.304.028,36	142.561.907,34
	Saúde	Prefeitura
3330 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	80.000,00	1.530.000,00
3350 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos	124.165.000,00	10.210.000,00
3360 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos		3.650.000,00
3371 - Transferências a consórcios públicos	53.740,91	32.166,43
	124.298.740,91	15.422.166,43

Custeio 3390

	2025	2026
Câmara Municipal	3.000.000,00	2.500.000,00
Prefeitura	96.264.000,00	106.524.104,54
Fundo de Saúde	78.691.000,00	91.217.000,00
Fia, Instituto, Social, Cultural e Desportos	9.762.600,00	8.247.899,00
Total	187.717.600,00	208.489.003,54

Investimento 4490

	2025	2026
Camara Municipal	1.735.750,00	2.544.045,39
Prefeitura	56.888.411,44	61.822.000,00
Fundo de Saude	2.310.040,29	5.695.000,00
Fia, Instituto, Social, Cultural e Desportos	614.000,00	695.358,00
Total	61.548.201,73	70.756.403,39

Investimento por Vínculo 4490

	2025	2026
Recursos Próprios	17.082.199,46	19.109.045,39
Recursos Vinculados	44.466.002,27	51.647.358,00
Total	61.548.201,73	70.756.403,39

* no investimento próprio estão somente os vínculos 1501700 e 1500700 ordinários

DÍVIDA FUNDADA 4690

	2025	2026
Dívida Fundada	8.000.000,00	7.000.000,00
Juros da Dívida	4.100.000,00	4.500.000,00
TOTAL	12.100.000,00	11.500.000,00



"GRANDES RESULTADOS
REQUEREM GRANDES AMBIÇÕES".

Heraclito

Artigo 29A da Constituição Federal de 1988

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000) (Vide Emenda Constitucional nº 109, de 2021) (Vigência)

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009) (Produção de efeito)

Câmara de Vereadores

	2023		2024		2025		2026
	Orçado	Empenhado	Orçado	Empenhado	Orçado	Empenhado	Orçado
Pessoal e encargos	8.730.602,77	3.901.616,75	7.930.000,00	5.132.650,37	8.250.000,00	3.314.962,73	11.897.772,58
Transferencia	80.000,00	23.346,84	45.000,00	24.000,00	50.000,00	24.600,00	55.000,00
Custeio	1.100.000,00	700.540,45	1.440.000,00	950.499,06	3.000.000,00	938.467,68	2.500.000,00
Investimento	2.561.686,90	940.857,54	3.000.000,00	1.092.286,43	1.735.750,00	241.650,21	2.544.045,39
	12.472.289,67	5.566.361,58	12.415.000,00	7.199.435,86	13.035.750,00	4.519.680,62	16.996.817,97
Liquidado		6.878.862,97		6.358.213,58		3.940.274,46	
Instituto Inativos	650.000,00		670.000,00		700.000,00		680.000,00
	13.122.289,67		13.085.000,00		13.735.750,00		17.676.817,97